

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
nº 02/2025

O professor Ederson R. Abaide da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Química, Química Industrial ou Tecnologia em Processos Químicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 012/2025. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 012/2025 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Proposição de rotas tecnológicas utilizando tecnologias alternativas e ambientalmente amigáveis para o processamento de resíduos agroindustriais e florestais visando a obtenção de produtos de maior valor agregado
Unidade de Ensino	Centro de Tecnologia
Departamento/Laboratório	Departamento de Engenharia Química / Laboratório de Biomassa e Biocombustíveis
Registro na UFSM nº	060201
Área do CNPq (3º nível)	Engenharia Química
Número de vagas	1

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	11 a 14 de agosto de 2025
Avaliação dos candidatos	15 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 16 de agosto de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	17 de agosto de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	18 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	até 19 de agosto de 2025
Envio do resultado do Edital	até 20 de agosto de 2025
Indicação do bolsista no Portal	Até 28 de agosto 2025
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro até 31 de dezembro de 2025

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail, ederson.abaide@ufsm.br, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo 2A).

3.2 Carta de intenções (Anexo 2B).

3.3 Comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Engenharia Química, ou Química Industrial, ou Tecnologia em Processos Químicos da UFSM.

3.4 Currículo Lattes atualizado.

3.5 Histórico escolar atualizado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

4.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

4.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos no hall de entrada do Departamento de Engenharia Química (prédio 9B) na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2025. Após publicação, o docente deverá solicitar cópia preenchida e assinada do termo de compromisso do bolsista (anexo 3) para arquivo pessoal e indicar o bolsista selecionado no Portal Docente até o dia 09 de maio de 2025. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 11 de agosto de 2025.

ANEXO 2A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO 2B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (_____), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus sede, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (_____

_____).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE 012/2025

Eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx** DECLARO, para os devidos fins, ter tido ciência das obrigações inerentes ao bolsista conforme exigências do Edital FIPE 012/2025; ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) prof. Ederson Rossi Abaide mediante edital específico para seleção de bolsista neste projeto; e, ter sido registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a realizar as atividades previstas no plano de trabalho do projeto contemplado com a cota de bolsa; respeitar as condições para recebimento da bolsa; e, no caso de perda de qualquer requisito que inviabilize a manutenção da condição de bolsista, notificar de imediato o docente coordenador do projeto para este toma as devidas providências.

Estou CIENTE que a inobservância dos itens da declaração e/ou do comprometimento relatado acima implicará no ressarcimento de valores recebidos indevidamente.

Local de data: **xxxxxxx**, **xx de xxxx de 2025**

Assinatura do(a) bolsista: _____